



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**I - Base legal:**

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, II

**2 – SERVIÇO/OBJETO – RESUMO:**

2.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviço artístico pela artista “*Mariana & Mateus*”, com data prevista para ocorrer em 14 de dezembro de 2025, que consiste em apresentação musical ao vivo, em função da comemoração aos 69 anos de emancipação política e administrativa de Itá/SC. A atividade inclui a execução de músicas ao vivo pela banda, proporcionando entretenimento, animação e clima festivo durante toda a cerimônia. A apresentação visa envolver o público presente, criando uma atmosfera de celebração e alegria.

2.2. O objeto está embasado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quant.  | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01   | Contratação de show/apresentação musical com a artista “ <i>Mariana &amp; Mateus</i> ”, incluindo o fornecimento de cenário, cortinas e figurinos. Com duração mínima de 2 (duas) horas, a ser realizada na Praça Central do Município, com início previsto para as 19h00min do dia 14 de dezembro de 2025. | Serviço | R\$ 60.000,00 |

**3 – CONTRATADA:**

3.1. **CANDOTI EVENTOS LTDA**, localizada na Avenida Jose Paes de Almeida, nº 950, Bairro Santa Monica – Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.645.306/0001-47.

**4 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

*Art. 74. Art. II – Lei nº 14.133/2021:*

*“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

*II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”.*

4.1. O acesso à cultura e o direito ao lazer são direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 215, estabelece que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Essa garantia constitucional reflete a importância da cultura como um meio de promoção do bem-estar social e de fortalecimento da cidadania.

4.2. Com base nesse princípio, a União, os Estados e os Municípios têm a prerrogativa de promover e apoiar eventos culturais, incluindo a contratação de artistas para apresentações públicas. No caso específico de Itá, a contratação de artistas para shows e apresentações, justifica-se como uma medida para assegurar à população local, regional e aos turistas a oportunidade de participar de eventos culturais organizados, animados e de qualidade, que proporcionem momentos de lazer e celebração para todos.

4.3. Além disso, a celebração do evento é um momento simbólico importante, que permite à comunidade rememorar sua história, suas conquistas e os marcos da sua trajetória ao longo dos anos. Mais ainda, as festividades oferecem uma plataforma para discussões sobre os desafios atuais e as perspectivas futuras da cidade, criando um espaço de reflexão sobre o desenvolvimento local e as possibilidades de crescimento para as próximas gerações.

4.4. A razão pela contratação de MARIANA & MATEUS, está baseada em vários fatores, como:

**4.4.1. A consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada:** A aceitação calorosa do público e o reconhecimento da crítica elevam a credibilidade, a visibilidade e o alcance do evento. O estilo de Mariana & Mateus complementa a proposta criativa da Semana do Município, contribuindo para a ambientação, a experiência sensorial e a narrativa visual desejada, histórico de performances consistentes, pontualidade e uso responsável de recursos, garantindo operação suave na montagem, apresentação e desmontagem. Compatibilidade com o cronograma, propostas flexíveis, custos claros e possibilidades de ajustes sem comprometer a qualidade. O estilo musical que eles representam pode estar alinhado com o tema do evento ou com o público-alvo, tornando a atração mais relevante e atrativa. Ter um histórico de apresentações bem-sucedidas em eventos similares demonstra confiabilidade e capacidade de lidar com diferentes públicos e ambientes. Uma boa reputação por apresentações energéticas, profissionais e de alta qualidade aumenta a confiança na contratação. Os artistas contam com mais de 260.000 (duzentos e sessenta mil) seguidores em uma rede social, além de possuírem mais de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de visualizações em vídeos em seu canal oficial na plataforma *YouTube*.

**4.4.2. Frequência de apresentações do artista:** MARIANA & MATEUS mantêm uma agenda de apresentações ativa e diversificada, com shows em casas de show, festivais e espaços culturais. Esse ritmo evidencia o compromisso da dupla em dialogar com o público e levar suas composições a diferentes regiões. Essa presença constante facilita a difusão de suas composições, permitindo que o repertório transcenda capitais e alcance cidades menores, onde a energia do show ao vivo costuma deixar marcas duradouras. O amadurecimento da apresentação e a consistência de repertório ajudam a construir uma



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

identidade reconhecível uma música que parece familiar, mas que convida a novas descobertas a cada apresentação.

Essa abordagem reforça a ideia de que música boa é aquela que conversa diretamente com o público, sem artifícios excessivos, mas com um domínio claro da teatralidade que a música ao vivo exige.

**4.4.3. Alcance social do artista:** A dupla MARIANA & MATEUS, se destaca pela harmonia vocal marcante, arranjos que privilegiam a simplicidade estratégica e uma presença de palco envolvente, capaz de transformar cada apresentação em uma conversa entre artistas e espectadores. A performance é marcada pela entrega, pela leitura sensível das letras e pela habilidade de conduzir o público por diferentes estados emocionais, desde a celebração até a reflexão. Além da atividade artística, Mariana & Mateus investem no impacto comunitário por meio de ações que aproximam a música das pessoas. Eles desenvolvem projetos educativos, oficinas de prática musical e residências artísticas em escolas e espaços culturais, fortalecendo o vínculo entre público, criação e aprendizado. Essa atuação social reforça o compromisso de construir uma carreira sustentável e relevante para as comunidades onde se apresentam, ampliando o alcance da expressão musical para além do palco.

**4.4.4. Compatibilidade do repertório do artista com o público:** A longevidade e o sucesso contínuo de MARIANA & MATEUS com o público é um fator crucial para sua longevidade e sucesso contínuo. A dupla consegue dialogar com diferentes gerações ao equilibrar temas universais como, amor, saudade, superação, celebração com uma linguagem musical que preserva a identidade do sertanejo, mas que também abraça influências contemporâneas. Esse equilíbrio cria uma curva de empatia, canções que tocam o coração daquelas pessoas que já cresceram com o gênero convivem de forma natural com faixas que falam a linguagem das plataformas, das redes sociais e do público jovem que procura novidades sem perder a essência do sentimento verdadeiro. Um dos pilares é o repertório que não se encarece em tonalidade excessiva de modernidade nem se esgota em fórmulas previsíveis. Mariana & Mateus parecem ajustar o tom conforme o momento do show, o clima da plateia e a narrativa que desejam construir em cada apresentação. Esse equilíbrio entre tradição e atualidade, identidade musical e experiência de palco, é o motor que sustenta o sucesso contínuo e a conexão duradoura com os fãs.

**4.4.5. Performance característica do artista:** Mariana & Mateus apresentam uma performance marcada por uma identidade musical singular que cativa o público desde o primeiro acorde. Suas vozes dialogam em harmonia precisa, alternando momentos de delicadeza introspectiva com explosões de energia contagiante, revelando uma afinidade que vai além da técnica. A dupla tem uma narrativa sonora que transmite o pop autoral e referências regionais, criando timbres inéditos que se tornam a sua assinatura. A leitura cênica é igualmente forte, presença de palco autêntica, gestos contidos e uma conexão direta com a plateia que transforma o show em uma experiência coletiva. Em cada apresentação, Mariana & Mateus consolidam uma identidade reconhecível, convidando o público a embarcar em uma jornada musical memorável.

**4.4.6. Exclusividade do artista no evento:** Devido à sua consagração ao longo de décadas e à forte identificação com o público local e regional, a contratação de Mariana & Mateus se torna uma escolha estratégica e impactante para eventos. A dupla confere credibilidade, atrai público fiel e potencializa a cobertura da imprensa regional, elevando o evento a uma referência no circuito. Além disso, a identidade marcante e a ligação com a comunidade proporcionam sensação de exclusividade, reforçando a imagem do evento como investimento em artistas com histórico de grandes shows e conexão genuína com a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

audiência. A contratação de Mariana & Mateus é mais do que uma simples escolha musical, é uma decisão que pode elevar a experiência do evento a um novo patamar, garantindo sucesso e encantamento para todos os envolvidos.

#### **5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. O município pagará para a contratada o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, para a realização de “show” com duração mínima de 2 (duas) horas, incluindo o fornecimento de cenário específico, cortinas e incluindo ainda as despesas de transporte, alimentação, instrumentistas, técnicos e demais despesas necessárias.

#### **6 – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Foi realizada pesquisa de preços com o artista em questão, através da análise de notas fiscais/contratos firmados pelo artista com outros órgãos público/privados, comprovando que o contratado pratica preço compatível em eventos de mesma natureza, como exemplificado no item “6” do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

#### **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. O município deverá efetuar o pagamento no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, através de depósito bancário, em parcela única, realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço.

7.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2025:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

08.01 - Departamento de Turismo

2.044 - Brilha Itá

3.3.90 - Aplicações Diretas

#### **8 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

8.1. Conforme item 4 do Termo de Referência em anexo.

#### **9 – DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

9.2. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

#### **10) DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**- DA CONTRATANTE:**

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

**- DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1) Apresentar-se no local, data e hora estipulados para o show com todos os apetrechos e equipamentos necessários, inclusive banda de apoio, instrumentos e demais;
- 2) Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- 3) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da apresentação;
- 4) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6) Reconhece expressamente que a contratada, desde a assinatura do contrato, autoriza a contratante, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais e para fins de divulgação ou prestação de contas;
- 7) Caso haja comercialização de Cds, camisetas, lembranças e etc, deverão seguir a Legislação Municipal, requerendo a solicitação de alvará de comércio eventual.
- 8) Cumprir com as demais obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Contrato Administrativo, sob pena de cometer infração administrativa, que será analisada e julgada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.  
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina  
E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
- II - Página do Município de Itá/SC ([ita.atende.net](http://ita.atende.net));
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura**: Contrato Administrativo.

11.3. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá – SC, 13 de outubro de 2025.

**VIVIANI VANESSA DEVALLE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [turismo@ita.sc.gov.br](mailto:turismo@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**Disponível em:** ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Prestação de Serviços - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Normal - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Inexigibilidade nº 030/2025 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (PDF).